PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

351

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 260/2016

Cria fonte de recurso da Lei Orçamentária 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 32 da Lei Municipal nº 146 de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, **DECRETA**:

Art.1° Fica criada nova fonte de recurso na Lei de Orçamento para o exercício de 2016, na forma do demonstrativo abaixo ao presente Decreto, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária.

CRIA VÍNCULO DE RECURSO
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER
02 - MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ./ATIV. 2.020 - TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.1007 - Material de Consumo

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 05 de maio de 2016.

João F. M. Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 5/5/16
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

Rua Sete de Setembro, n°689
CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119